

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDAO DE REGULARIDAI

ticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O № 11272

VALIDADE 31/03/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 643D90E277049E078DE180E5E69C097F 郵便回

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL

**H G RAUPP COMERCIAL LTDA** 

NOME FANTASIA

**DISTRIBUIDORA H G RAUPP** 

TIPO DE ESTABELECIMENTO

**DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E** 

NATUREZA DE ATIVIDADE

DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

**AVENIDA CANDIDO HARTMANN 570 TERRACO REST ANDAR TE** 

00.490.732/0001-07

LOCALIDADE **MERCES** 

CIDADE - UF **CURITIBA II-PR** 

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*******				
******	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 17:30	*******

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS											
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME			FUNÇ	ÃO	SITUAÇÃO				
F	11512	NADIA M	RIA CELUPPI RIBEIRO DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO				
Do	mingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado				
****	******	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	13:30 às 17:30	******				
F	19445	FRANCE	FRANCESCA RAMOS CAMARGO ASSISTENTE TÉCNICO				O CONTRATADO				
Do	mingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado				
****	******	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	******				
****	******	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 17:30	******				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR Curitiba, 12 de Março de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006 Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec. Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Famácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e arqtigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code

Pág. 1 de 1